



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 140, DE 2016

PROJETO DE LEI Nº 150, DE 2016 (sem emendas)

Autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

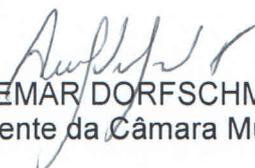
O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

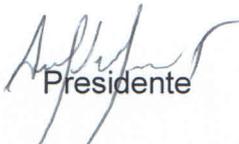
Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir obrigação assumida no Termo de Transação Extrajudicial, firmado em 5 de outubro de 2016, com Renato Salazar Somensi, consistente no pagamento da importância de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais), a título de indenização de danos ocasionados em veículo de sua propriedade por caminhão pertencente ao Poder Público municipal, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 22.333, de 15 de junho de 2015, complementado pelo protocolo nº 40.391, de 29 de outubro de 2015.

Parágrafo único – O valor referido no **caput** deste artigo corresponde ao reembolso parcial da franquia do seguro do veículo do Sr. Renato Salazar Somensi, por este acionado para a realização do conserto.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 16.10.2016


Presidente

PL 150/2016
AUTORIA: Poder Executivo

